

PORTARIA Nº 01/2020– PREVSOL, de 02 de janeiro de 2019.  
INICIO DO BENEFICIO: 18/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 65, parágrafo único, e art. 47 e 69 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **MARIA LEIDE FERNANDES DA SILVA** ocupante do **auxiliar de serviços gerais**, matrícula nº 1303430, inscrita no Registro Geral sob o nº 2009010124149, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 325.573.373-15, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

•	Vencimento base .....	R\$	998,00
•	Adicional por tempo de Serviço (21%).....	R\$	209,58
•	<b>Valor do benefício</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.207,58</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a  
02 de janeiro de 2019.



---

ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVSOL



---

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal